

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
PARA: SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para os serviços abaixo especificados, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Limoeiro do Norte/CE.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços para elaboração da Instrução de Tombamento de edificação situada à Rua Cônego Bessa, 2361 - Centro, Limoeiro do Norte – CE, a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Limoeiro do Norte/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

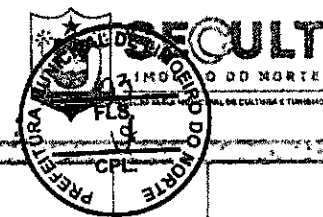
2.1. Ao considerar o sancionamento da Lei Nº 2.234, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre a adoção do tombamento para garantir a proteção e viabilizar a manutenção e a preservação do patrimônio histórico-cultural e natural do Município de Limoeiro do Norte/CE, faz-se indispensável o presente levantamento de preços dos serviços constantes na especificação abaixo, para que se possa efetivar a devida instrução para a edificação situada à Rua Cônego Bessa, 2361 – Centro.

2.2. O referido edifício, localizado ao lado da Matriz, é conhecido como Casarão dos Osterne e foi construído pelo limoeirense JOSÉ OSTERNE FERREIRA MAIA (1875 - 1927), advogado provisionado, atuante em vários municípios cearenses. Inicialmente, no mesmo local, ele construiu uma casa de forma simples, que chegou a ruir por conta de uma enchente, tendo sido reconstruída posteriormente na forma que se registra, com terreno suficiente ao fundo da casa, onde semeou às mais diversas fruteiras trazidas até de outras paragens. Atualmente, e de forma provisória, instalou-se a Academia Limoeirense de Letras-ALL. Na proximidade do casarão, situa-se a Praça José Osterne.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

SERVIÇOS NECESSARIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	Formatação de uma Instrução de tombamento com referência na Portaria Número 11 de 11/09/1986 (Instauração de Processo de Tombamento), do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), contendo as seguintes etapas: Justificativa do Tombamento, Análise histórica (Contexto), Análise urbana (Contexto, localização e ambiência), Análise arquitetônica (Ficha Técnica Descritiva do imóvel, Acompanhamento Técnico do Levantamento Arquitetônico da edificação), Diretrizes para a preservação do imóvel (Estado de	SERVIÇO	1

W



Conservação e Recomendações Técnicas), Elaboração da Poligonal de Proteção e considerações e anexos julgados necessários.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 4.1. Elaborar a Instrução de tombamento da edificação, bem como o acompanhamento técnico do levantamento arquitetônico descritos no Objeto;
- 4.2. Disponibilizar o projeto em meio digital nos formatos necessários para execução da obra;
- 4.3. Efetuar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas ao local;
- 4.4. Seguir o padrão das Normas Técnicas Brasileiras em todos os documentos apresentados, acompanhados de devidos Registros de Responsabilidade Técnica ou Anotações de Responsabilidade Técnica, emitidos e assinados pelos profissionais envolvidos e, antecipadamente indicados pelo Contratado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

- 5.1. Fornecer o acesso dos profissionais indicados pelo Contratado aos arquivos de base, com vistas à elaboração dos serviços, incluindo levantamento das edificações;
- 5.2. Receber e analisar produtos entregues em prazo de até 5 dias úteis;
- 5.3. Indicar Fiscal de Contrato para acompanhamento dos trabalhos e execução do objeto;
- 5.4. Realizar o pagamento das custas de impressões de projetos e documentos;
- 5.5. Realizar o pagamento de todas as taxas cartoriais, taxas e emolumentos caso haja;
- 5.6. Realizar, mediante aprovação, os pagamentos das parcelas conforme contrato.


6. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. Os produtos dos serviços referenciados deverão ser entregues no prazo de 45 (cinco) dias corridos no local indicado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -CE.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito após recebimento dos produtos/serviços e/ou na proporção da sua entrega, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Limoeiro do Norte/Ceará, 13 de maio de 2021.


Jorge Alan Pinheiro Guimarães
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE